

REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (PI) Nº 03/2019

PROGRAMA DE APOIO À INSERÇÃO DE PESQUISADORES NAS EMPRESAS INCUBADAS

Acordo CNPq/FA

1. OBJETIVO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa científica, tecnológica e de inovação recomendados no âmbito da Chamada Pública do CNPq/MCTIC/SETEC nº 31/2017 – Apoio à Inserção de Pesquisadores nas Empresas Incubadas, visando a dar suporte financeiro por meio de bolsas aos projetos, conforme descrição no plano de trabalho integrante do Acordo de Cooperação Técnica entre o CNPq e a Fundação Araucária referente ao apoio à inserção de pesquisadores nas empresas incubadas, vinculados às Instituições de Ensino Superior e aos Institutos de Pesquisa de natureza pública com sede e CNPJ no Estado do Paraná e que tenham sido considerados projetos qualificados em nível de excelência na chamada em questão.

2. CRONOGRAMA

2.1 Submissão eletrônica: Até 17h59 do dia 19/07/2019.

2.2 Encaminhamento da documentação impressa exigida: até 23/07/2019.

2.3 Divulgação dos resultados: A partir de 25/07/2019, por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, em www.fappr.pr.gov.br.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública (PI) 03/2019 dispõe de R\$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) financiados pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA).

3.2 Os recursos serão destinados aos dois projetos recomendados pelo CNPq relativos à Chamada Pública 31/2017 – Apoio à Inserção de Pesquisadores nas Empresas Incubadas.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1 Os recursos deverão ser executados em até 24 (vinte e quatro) meses e utilizados para financiar bolsas custeadas integralmente pela Fundação Araucária, conforme segue:

- a) Bolsa nível DTI-A no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por um período de até 12 meses.
- b) Bolsa nível DTI-C no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por um período de até 12 meses.
- c) Bolsa nível EV-2 no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por um período de até 12 meses.

4.2 A implementação das bolsas deverá seguir a normatização do CNPq, respeitando os prazos, valores e critérios estipulados para cada uma das modalidades conforme normas que regulam as modalidades (RN-015/2010 e RN-016/2010), indicadas no site eletrônico do CNPq (www.cnpq.br).

5 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA PARA A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

5.1. A proposta deverá ser re-enviada por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível no site da Fundação Araucária (www.fappr.pr.gov.br), conforme foi apresentada na submissão da Pública do CNPq/MCTIC/SETEC nº 31/2017 – Apoio à Inserção de Pesquisadores nas Empresas Incubadas, alterando apenas os valores orçamentários, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) Cadastrar coordenador e instituição proponentes;
- b) Preencher o formulário eletrônico;
- c) Preencher e anexar o Roteiro Descritivo da Proposta – Anexo I.

5.2 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

5.3 Após o envio da proposta eletrônica, encaminhar a documentação do item a e b no prazo estabelecido no cronograma, que poderá ser entregue diretamente na secretaria da Fundação Araucária, mediante protocolo, ou enviada via correio, conforme endereço indicado no item 8.2.

- a) Formulário Eletrônico da Proposta;
- b) Roteiro Descritivo da Proposta com o termo de compromisso devidamente assinado (Anexo I).

6. ELEGIBILIDADE DO COORDENADOR

6.1 Ter projeto aprovado e classificado em nível de excelência os 2 dois projetos relativos à Chamada Pública do CNPq/MCTIC/SETEC nº 31/2017 – Apoio à Inserção de Pesquisadores nas Empresas Incubadas.

6.2 Ter vínculo formal com Instituição de Ensino Superior; Empresa ou Instituto de Pesquisa de natureza pública; Associações ou Sociedades Técnico-Científicas, públicas ou privadas; e Organizações Sociais (pessoas jurídicas de direito privado-OS's) sem fins lucrativos; todos com sede e CNPJ no Estado do Paraná.

6.3 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país.

6.4 Ser o responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, envio do relatório final e pela prestação de contas.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Até 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do convênio, sendo prorrogável por até seis meses, desde que a solicitação seja feita, via ofício da instituição executora à Fundação Araucária, dois meses antes do término do período de execução do projeto.

8. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1 A FA encaminhará as minutas de convênio ou termo de colaboração, por via eletrônica, à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até oito dias úteis para devolução da mesma assinada e impressa.

8.2 A documentação impressa poderá ser entregue diretamente na secretaria da FA, mediante protocolo, ou enviada pelo correio (será considerada a data de postagem). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

Fundação Araucária: PI 03/2019 – Programa de Apoio à Inserção de Pesquisadores nas Empresas Incubadas Av. Com. Franco, 1341 – Campus da Indústria – Jardim Botânico 80215-090 – Curitiba – Paraná
--

8.3 Os documentos a serem encaminhados deverão estar assinados e atender ao disposto no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes contidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

8.4 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.

8.5 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do convênio ou termo de colaboração.

9. IMPLEMENTAÇÃO DE BOLSA

Para a implementação de bolsa, o coordenador da proposta devesa preencher o plano de trabalho do bolsista (Anexo II). Este deve ser encaminhado no prazo hábil que antecede e condiciona a implementação da bolsa. O Anexo II deverá ser encaminhado pelo email: projetos@fundacaoaraucaria.org.br, identificando no corpo do email o PI 03/2019 – Programa de Apoio à Inserção de Pesquisadores nas Empresas Incubadas.

10. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 e a Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo nº 01/2012 da FA.

10.2 O Coordenador deverá apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do termo e, de acordo com as exigências da legislação em vigor e todas as demais normas da FA, a prestação de contas financeira (com apresentação dos comprovantes de despesas) e o relatório técnico-científico final do programa, elaborado de acordo com formulário padrão da Fundação Araucária (ver site da FA).

10.2.1 A documentação deve ser enviada pelo coordenador à Fundação Araucária:

- a) por e-mail, para adhocfa@gmail.com;
- b) impressa, via correio.

10.2.2 O relatório final deverá ser assinado e encaminhado com a prestação de contas.

10.3 A prestação de contas financeira será apresentada de acordo com a Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o manual de prestação de contas da FA vigente no momento de formalização do termo.

10.4 É obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária e do Governo do Paraná, bem como do CNPq, na divulgação e publicações relativas às propostas apoiadas neste Programa, sendo vedada a publicidade que tenha caráter de promoção pessoal de autoridades, servidores ou funcionários dos entes signatários, de acordo com a Lei nº 12.020/98.

10.4.1 As logomarcas supracitadas estão disponíveis no site da FA, menu “Arquivos”.

10.5 O descumprimento parcial ou total deste item implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, o projeto poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão conjunta da Diretoria Executiva da Fundação Araucária e do CNPq, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

13. IMPUGNAÇÃO

Perde o direito de impugnar os termos desta regulamentação, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

14. PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Qualquer alteração na execução do projeto somente poderá ser feita com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações, devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo coordenador e enviadas para o endereço constante na presente regulamentação ou via protocolo no expediente da Fundação Araucária.

15.2 Os casos omissos e situações não previstas nesta regulamentação serão resolvidos em conjunto pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e CNPq.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta regulamentação podem ser obtidos pelo e-mail: projetos@fundacaoaraucaria.org.br.

Curitiba, 08 de julho de 2019.

Prof. Dr. Ramiro Wahrhaftig
Presidente da Fundação Araucária

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (PI) Nº 03/2019

Anexo I - Roteiro Descritivo da Proposta

1. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição:	
Sigla da instituição:	
Coordenador Institucional:	
E-mail:	
Telefones:	

2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

Nome (Coordenador/ Pesquisadores Principais)	Função	Instituição
Nome (Equipe Técnica e de Apoio – Colaboradores)	Função	Instituição

5

3. PLANO DE METAS E ETAPAS

Descrever a(s) meta(s) e elementos que compõem o projeto (conforme tabela abaixo), contemplando a descrição, unidade de medida e quantidade, além das etapas/fases, ações em que se pode dividir a execução de uma meta, indicando o período de realização e valor previsto para a mesma. Não existe limitação para a quantidade de metas, no entanto, cada meta deve conter pelo menos uma etapa/fase.

META nº:		Descrição da meta:	
Unidade de medida:		Quantidade:	

Etapa/Fase nº:		Descrição da Etapa/Fase:	
Valor Previsto:		Período de realização:	Início: / / Término: / /

Etapa/Fase nº:		Descrição da Etapa/Fase:	
Valor Previsto:		Período de realização:	Início: / / Término: / /

4. TERMO DE COMPROMISSO

Local e data:		
<i>Declaro expressamente conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, com as normas gerais de concessão de auxílio pela Fundação Araucária.</i>	<i>Declaro que a presente proposta está de acordo com os objetivos científicos e tecnológicos desta Instituição.</i>	
Coordenador da proposta (Nome e assinatura)	Responsável pela instituição ou representante (Nome, assinatura e carimbo)	

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (PI) Nº 03/2019

Anexo II - Plano de Trabalho do Bolsista

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Título do projeto:
1.2 Curso/Programa:
1.3 Nome do Bolsista/ E-mail/ telefones:
1.4 Nome do orientador / E-mail/ telefones:
1.5 Grande Área do conhecimento:
1.6 Subárea do conhecimento

2. PLANO DE TRABALHO

<i>Atividades</i>	<i>Meses</i>
(incluir mais linhas caso necessário)	

3. TERMO DE COMPROMISSO

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Assinatura do Orientador	Assinatura do Bolsista
Local e data:	